

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 02 de junho de 2023)

AVENUE SECURITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ nº 46.730.175/0001-55

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21/21, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<p>CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO, inscrito no CPF sob o nº 116.393.148-90, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da AVENUE SECURITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Justina, nº 660, 8º andar, conjunto 81, Jardim Paulista, CEP 04545-042, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.175/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35239294237 (“<u>Avenue</u>” ou “<u>Gestora</u>”) e FABIANA ROSA PILEGGI, inscrita no CPF sob o nº 220.140.458-52, na qualidade de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“<u>Resolução CVM 21</u>”), e (ii) pela gestão de risco, nos termos do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM 21 atestam que:</p> <p>(i) reviram o formulário de referência da Gestora; e</p> <p>(ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.</p> <p>São Paulo, 02 de junho de 2023.</p>	
<p>DocuSigned by:  4C45452C0D424E6...</p> <p>Nome: CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO Cargo: Diretor de Gestão</p>	<p>DocuSigned by:  9979E5F0C4CA447...</p> <p>Nome: FABIANA ROSA PILEGGI Cargo: Diretora de <i>Compliance</i> e Riscos</p>

2.	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Avenue Securities Gestão de Recursos Ltda. é uma sociedade fundada em 2022 que tem como objetivo inicial prestar a seus clientes serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21. Para tanto, a Gestora conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional de seus diretores no mercado financeiro e de capitais.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	N/A.
b. escopo das atividades	N/A.
c. recursos humanos e computacionais	N/A.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A Gestora possui 1 (uma) sócia pessoa jurídica, AVENUE HOLDING LTDA. (CNPJ: 29.480.786/0001-73).
b. número de empregados	A Avenue possui 6 (seis) funcionários e 4 (quatro) diretores.
c. número de terceirizados	N/A.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO , inscrito no CPF sob o nº 116.393.148-90, Diretor de Gestão de Recursos, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e desempenha tal função com exclusividade na Gestora.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N/A
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	Gestão discricionária e não discricionária de carteiras de valores mobiliários em sentido amplo, focada em carteiras administradas.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Gestora foca a sua atuação na gestão de carteiras administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Na data-base deste Formulário, a Gestora não tem sob gestão qualquer valor mobiliário. Não obstante, no âmbito da gestão das carteiras administradas pela Gestora, os principais ativos subjacentes são, predominantemente, ativos americanos, quais sejam, títulos, valores mobiliários e fundos de investimento.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	Não há.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	As atividades exercidas pelas Sociedades integrantes do Grupo Econômico da Avenue Gestora consistem em oferecer a clientes localizados no Brasil serviços financeiros no exterior, especificamente nos Estados Unidos, sendo estes: (i) serviços de intermediação de investimentos (o que inclui intermediação de negociações de títulos e valores mobiliários e a distribuição de produtos financeiros, como fundos de investimento, produtos bancários e ações), e (ii) banking (incluindo conta corrente internacional e cartão de débito). Os potenciais conflitos de

	interesses entre as atividades das empresas do Grupo são tratadas em conformidade com o Capítulo 6 do Código de Ética da Gestora.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Conforme previsto pelo “Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)”, expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Conforme previsto pelo “Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)”, expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
a. ações	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	

c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d.	cotas de fundos de investimento em ações	
e.	cotas de fundos de investimento em participações	
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i.	cotas de outros fundos de investimento	
j.	derivativos (valor de mercado)	
k.	outros valores mobiliários	
l.	títulos públicos	
m.	outros ativos:	
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Avenue não exerce a atividade de “administração fiduciária”.
6.6.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
7. Grupo econômico		
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a.	controladores diretos e indiretos	<u>Controladora direta:</u> AVENUE HOLDING LTDA. (CNPJ: 29.480.786/0001-73). <u>Controladores indiretos:</u> Avenue Delaware LLC (sociedade estrangeira, inscrita no CNPJ sob nº 41.837.926/0001-13) Avenue Holding Cayman Ltd. (sociedade estrangeira) Avenue Controle Cayman Ltd. (sociedade estrangeira) Roberto Llopis Lee
b.	controladas e coligadas	N/A
c.	participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d.	participações de sociedades do grupo na empresa	N/A.
e.	sociedades sob controle comum	Avenue Holding Financeira Ltda. (CNPJ 37.721.747/0001-49) Avenue Securities DTVM Ltda. (CNPJ 61.384.004/0001-05) Avenue Meios de Pagamento Ltda. (CNPJ 28.444.640/0001-00) Avenue Holdings Inc. (sociedade estrangeira) Avenue Services LLC (sociedade estrangeira) Avenue Cash LLC (sociedade estrangeira) Avenue Securities LLC (sociedade estrangeira) Avenue Digital Assets LLC (sociedade estrangeira) Avenue Global Advisors LLC (sociedade estrangeira)

<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>Anexo.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>A Gestora possui uma diretoria composta por 4 (quatro) diretores, sendo: (i) 1 (um) Diretor de Gestão de Recursos; (ii) 1 (uma) Diretora de <i>Compliance</i> e Risco; e (iii) 2 (dois) diretores executivos. A Gestora possui, ainda, 2 (dois) Comitês independentes, o Comitê de Alocação e o Comitê de <i>Compliance</i> e Risco</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>O Comitê de Alocação é o fórum no qual se analisam cenários macroeconômicos, oportunidades de investimento e o balanceamento de portfólio das carteiras administradas. O Comitê de Alocação formado pelo Diretor de Gestão e os demais integrantes da área de gestão, além da área de risco. O Comitê se reúne sempre que o Diretor de Gestão entender por necessário e as suas decisões são formalizadas por meio de ata.</p> <p>O Comitê de <i>Compliance</i> e Risco tem como função: (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que as carteiras estão sujeitas; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações. O Comitê de <i>Compliance</i> e Risco é formado pela Diretora de <i>Compliance</i> os demais componentes da área de <i>Compliance</i> e Risco. O Comitê de <i>Compliance</i> e Risco se reúne sempre que a Diretora de <i>Compliance</i> entender por necessário e suas decisões são registradas em ata.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Cabe aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Avenue, com as limitações expressamente estabelecidas no Contrato Social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato.</p> <p>O Diretor de Gestão, o Sr. CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO, é o responsável pelo</p>

	<p>exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do art. 4º, inciso III da Resolução CVM 21.</p> <p>A Diretora de <i>Compliance</i>, a Sra. FABIANA ROSA PILEGGI, é a responsável pelo (i) cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Avenue, nos termos do art. 4º, incisos III e IV, da Resolução CVM 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e (iii) pela política de prevenção à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Avenue, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 50”).</p>
--	--

<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Descrito no item 8.1 acima.</p>
---	------------------------------------

<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	
<p>b. idade</p>	
<p>c. profissão</p>	
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	
<p>e. cargo ocupado</p>	
<p>f. data da posse</p>	
<p>g. prazo do mandato</p>	
<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>	

RELAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS

Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	
Nome	CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO
Idade	57 anos
Profissão	Administrador
CPF	116.393.148-90
Cargo	Diretor de Gestão
Data de posse	08 de maio de 2023.
Prazo do mandato	Indeterminado.
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A.

Diretor responsável pela (i) Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas e Procedimentos Internos; (ii) Gestão de Risco; e (iii) Prevenção à Lavagem de Dinheiro	
Nome	FABIANA ROSA PILEGGI
Idade	42 anos
Profissão	Administradora de empresas
CPF	220.140.458-52
Cargo	Diretora de <i>Compliance</i> .
Data de posse	25 de maio de 2022
Prazo do mandato	Indeterminado.
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional (Opcional)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo

**CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO

(i) CURSOS CONCLUÍDOS

Administrador de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP (1990)

(ii) APROVAÇÕES EM EXAMES DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- Certificação de Gestores ANBIMA – CGA
- Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE
- Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG)

(iii) PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Avenue Gestora de Recursos de Terceiros

- Diretor de Gestão (2023 – atualmente)

Grupo Avenue – EUA

- Sócio (2017 – atualmente)

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA

- Presidente (2018 – 2022)
- Diretor (2012 – 2018)

Claritas Administração de Recursos Ltda.

- Membro do Conselho de Administração (2018 – atualmente)
- CEO (2012 – 2018)
- Sócio-Diretor da Área de Estruturação de Produtos (2001 – 2012)

Banco Matrix S.A.

- Sócio-Diretor (1993 – 2001)
- Membro do Comitê Executivo - Responsável pelas Áreas de Distribuição Local e Internacional e Gerenciamento de Risco (1993 – 2001)

Banco Citibank S.A.

- Associado da Área de Mercados Locais e Derivativos (1988 – 1993)

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

FABIANA ROSA PILEGGI

(i) CURSOS CONCLUÍDOS:

- Especialização em Administração/ Finanças Corporativas, CEAG, Fundação Getúlio Vargas, Junho 2009
- Engenharia de Produção Mecânica, Escola de Engenharia Mauá, dezembro 2003

(ii) APROVAÇÕES EM EXAMES DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Series 24 - General Securities Principal (FINRA)

Series 7 - General Securities Representative (FINRA)

PMP (Project Management Professional), Project Management Institute, Março 2013

(iii) PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

Grupo Avenue

Atividades do Grupo: oferecer a clientes localizados no Brasil serviços financeiros no exterior, especificamente nos Estados Unidos, sendo estes: (i) serviços de intermediação de investimentos (o que inclui intermediação de negociações de títulos e valores mobiliários e a distribuição de produtos financeiros, como fundos de investimento, produtos bancários e ações), e (ii) banking (incluindo conta corrente internacional e cartão de débito)

Cargo: Cofundadora - Chief of Staff

Atribuições:

- Liderança das áreas compreendidas na Diretoria de Staff (Compliance, Jurídico e Recursos Humanos).
- Planejamento estratégico da empresa junto ao CEO e aos demais Diretores da empresa.
- Execução dos planos de negócio da empresa dentro da Diretoria de Staff.
- Supervisão das atividades administrativas da empresa.
- Suporte estratégico às demais diretorias.

Período: Janeiro de 2021 - atual

Avenue Securities

Atividade da empresa: Corretora de investimentos americana

Cargo: Cofundadora - Chief Operation Officer

Atribuições:

- Planejamento estratégico da empresa junto ao CEO e aos demais Diretores da empresa.
- Execução dos planos de negócio da empresa.
- Supervisão das atividades administrativas e operacionais.
- Suporte estratégico às demais áreas da empresa.

Período: Janeiro de 2018 a Janeiro de 2021

ANDRITZ Hydro Brazil

Principal Atividade da Empresa: ANDRITZ Hydro Brazil é uma empresa multinacional de origem austríaca, pertencente ao grupo ANDRITZ, sendo um dos líderes mundiais no fornecimento de equipamentos e serviços eletromecânicos para usinas hidrelétricas.

Cargo: Head de Gerenciamento Comercial

Atribuições:

- Responsável por um portfólio de projetos incluindo as maiores usinas no Brasil, reportando-se à Áustria e ao Brasil;
- Administração de contratos;
- Responsável pelo planejamento de projetos, apoiando tomada de decisões e monitorando exposições de risco;
- Liderança de duas equipes (Araraquara e Barueri) simultaneamente;
- Realização de benchmark na companhia para melhora de processos; e
- Participação em Programa de Planejamento Estratégico.

Período: agosto de 2015 a fevereiro de 2017

Siemens Energy Brasil

Principais Atividades do Grupo: Atua no setor de energia, desenvolve e produz sistemas de acionamento elétrico industrial para faixas de média e alta tensão: motores elétricos, conversores de frequência e geradores.

Cargo: Head de Gerenciamento de Projetos e *Business Excellence (Power Transformer Business)*

Atribuições:

- Responsável por apoiar e desenvolver a equipe de Gerenciamento de Projetos com foco no portfólio nacional e da América do Norte e do Sul.
- Responsável por diversas negociações contratuais e comerciais que impactaram diretamente nos resultados financeiros da empresa;
- Liderança de três equipes com diferentes perfis e escopos: Gerenciamento de Projetos, Serviços de Campo e Garantia e *Business Excellence*; e
- Responsável pelo suporte na implementação do *lean* nos times.

Período: julho de 2013 a julho de 2015

Siemens Energy Brasil

Principais Atividades da Empresa: Atua no setor de energia, desenvolve e produz sistemas de acionamento elétrico industrial para faixas de média e alta tensão: motores elétricos, conversores de frequência e geradores.

Cargo: Gerenciamento de Projetos

Atribuições:

- Gestão de projetos no Brasil, Argentina, México e Estados Unidos;
- Parte de uma equipe “força-tarefa” responsável por recuperar o impulso e imagem no mercado dos Estados Unidos, resultando no aumento de negócios neste mercado; e
- Condução de workshops visando a melhoria dos processos durante as fases de oferta e execução dos próximos projetos.

Período: abril de 2011 a junho de 2013

<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>O diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item anterior.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	

<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	N/A
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	A área de gestão é composta pelo Diretor de Gestão e 1 analista.
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	A área de gestão realizará: (i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Alocação; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelas carteiras administradas; e (vi) a realização de recomendação de carteiras administradas para clientes por meio do envio de <i>pushs</i> .

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>O processo de investimento tem como pilar principal a criação de uma carteira diversificada que esteja bem alinhado com o perfil de risco do cliente. Para isso, tomamos como base a métrica de volatilidade para definição de faixas de diferentes perfis de risco. Como medida de volatilidade/risco, utilizamos o desvio padrão dos retornos diários nos últimos anos anualizado. Por exemplo, perfil conservador deve ter uma volatilidade máxima de 3.0%.</p> <p>Os ativos são selecionados por meio de um processo que leva em consideração as necessidades futuras, rendimentos atuais, ativos, bem como outros fatores.</p> <p>Após a seleção das classes de ativos mais adequadas para cada perfil de cliente, utilizamos nosso algoritmo proprietário, considerando o valor da carteira desejada, proporções das classes de acordo com a definida pelo Comitê, número de ativos, todos os ativos elegíveis de consideração, dentre outras variáveis.</p> <p>O algoritmo resulta em milhares de combinações de portfólios e plotando todas elas em um gráfico de risco e retorno, de tal forma que possamos traçar uma carteira eficiente e definir qual o melhor portfólio para o cliente.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A área de <i>compliance</i> é composta atualmente pela Diretora de <i>Compliance</i>, 1 gerente e 1 analista.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de <i>compliance</i> da Gestora tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de <i>Compliance</i>; e (ii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados.</p>

	Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de <i>Compliance</i> da Gestora, disponível em seu <i>website</i> .
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.	<p>As rotinas e procedimentos da área de <i>Compliance</i> estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de <i>Compliance</i>, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de <i>compliance</i>, (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.</p> <p>A área de <i>Compliance</i> utiliza-se de sistemas proprietários para o desenvolvimento das atividades de supervisão e monitoramento do cumprimento das políticas internas e requerimentos regulatórios aplicáveis à Avenue.</p> <p>Além disso, a Gestora adotará uma política de seleção e contratação de terceiros para a supervisão dos terceiros contatados, na qual estão descritos os processos adotados, tais como: (i) realização de <i>due diligence</i> previamente à contratação; (ii) monitoramento de prestadores de serviço seguindo uma classificação baseada em risco.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>A área de gestão de riscos e <i>Compliance</i> atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.</p> <p>A remuneração da área de gestão de riscos e de <i>Compliance</i> não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e a Diretora de <i>Compliance</i> não está subordinada diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.</p>
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de gestão de riscos é composta atualmente pela Diretora de <i>Compliance</i> , 1 gerente e 1 analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos relacionados às carteiras administradas, o que deve ser realizado de forma

	<p>diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados.</p> <p>A área de risco tem como escopo, entre outros: (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (b) analisar as informações dos ativos, seus limites e volatilidade em relação à exposição aos mercados; e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados das carteiras administradas.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Gestora utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento das carteiras administradas. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Políticas de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento das carteiras às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas.</p> <p>Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu <i>website</i>.</p> <p>Além disso, a Gestora utiliza planilhas proprietárias para a atividade de risco da Gestora.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Vide item 8.9.d, acima.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A gestora não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A.

b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A.
c.	programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A.
d.	infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A.
e.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A.
8.13.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
9. Remuneração da empresa		
9.1.	Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora terá como principal forma de remuneração a cobrança de uma taxa mensal única no valor de R\$18,00 (dezoito reais) de cada cliente.
9.2.	Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Conforme previsto pelo “Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)”, expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
a.	taxas com bases fixas	
b.	taxas de performance	
c.	taxas de ingresso	
d.	taxas de saída	
e.	outras taxas	
9.3.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos		
10.1.	Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
10.2.	Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>A equipe de <i>Compliance</i> manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela Gestora. O <i>trader</i> executará ordens exclusivamente com corretoras constantes referida lista, exceto se receber a autorização prévia da Diretora de <i>Compliance</i> para usar outra corretora. A Diretora de <i>Compliance</i> atualizará a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas.</p> <p>Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados. Semestralmente, a área de gestão da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do</p>

	<p>serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário que a Gestora tem para com seus clientes. A Gestora somente utilizará as corretoras mais bem classificadas.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Quaisquer acordos envolvendo <i>soft dollars</i> devem ser previamente aprovados pela Diretora de <i>Compliance</i>. <i>Soft dollars</i> podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, <i>researches</i> e acesso a sistemas de informações de mercado como o Bloomberg.</p> <p>Acordos de <i>soft dollar</i> somente poderão ser aceitos pela Diretora de <i>Compliance</i> se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora.</p> <p>A prática de <i>soft dollar</i> é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos Clientes.</p> <p>Os acordos de <i>soft dollars</i> não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar exclusivamente junto às corretoras que concedem os benefícios.</p> <p>Atualmente, a Gestora não possui qualquer acordo de <i>soft dollar</i>.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet.</p> <p>Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de <i>Compliance</i> e de Gestão.</p>

	<p>O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado.</p> <p>Nesses casos, os Diretores de <i>Compliance</i> e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de <i>Compliance</i> e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura. Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Gestora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades.</p> <p>Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Manual de <i>Compliance</i> da Gestora.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras administradas é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco.</p> <p>Para maiores informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A.</p>
<p>10.1. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>https://materiais.avenue.us/avenue-securities-gestao-de-recursos</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.</p>

a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.	
b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. Títulos contra si levados a protesto	

CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO, inscrito no CPF sob o nº 116.393.148-90, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **AVENUE SECURITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, acima qualificada,

DECLARO que:

- (i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 02 de junho de 2023.

DocuSigned by:

4C45452C0D424E6...

Nome: **CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO**

Cargo: Diretor de Gestão